PROJETO DE LEI N.º 003/2013

Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel localizado na cidade de Carmo do Paranaíba, situado na Rua Miguel Domingues, 731, de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares, pelo período de 48 meses.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei será utilizado pelo Estado de Minas Gerais, para funcionamento da Administração Fazendária I de Carmo do Paranaíba.

Art. 3º O preço da locação será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensalmente.

Art. 4º Os recursos financeiros para as despesas com a locação correrão à conta orçamentária nº **0202-0412204022006-339036** - Manutenção de Serviços Administrativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 16 de janeiro de 2013

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL –

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2013, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE SÉRGIO RODRIGUES ÁLVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Carmo do Paranaíba, 16 de janeiro de 2013.

Senhores Vereadores,

O Município de Carmo do Paranaíba, pela Lei Municipal nº 1.955, de 30 de janeiro de 2009, locou o mesmo imóvel de que trata o atual Projeto de Lei, pelo prazo de 48 meses, para abrigar a Administração Fazendária I de Carmo do Paranaíba como forma de contraprestação ao imóvel cedido pelo Estado para abrigar a Secretaria Municipal de Educação.

O contrato de locação, porém, teve seu termo final em dezembro de 2012, e o aluguel mensal era de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), valor este estipulado em 30/01/2009, isto há 4 anos.

Não houve, durante os quatro anos da locação anterior, qualquer reajuste, o que, por si só, justifica o aumento do aluguel.

O aumento da locação se dá pela simples atualização monetária pelo IGP_M, bem como acrescentou ao imóvel, a garagem do prédio.

Ainda assim, foi convocada a Comissão Municipal de Valores para avaliar o novo preço, chegando esta à conclusão de que o aluguel, por mais quatro anos – contando com a desvalorização durante a vigência do ultimo contrato – deve ser fixado em R$ 1.480,00 (Um mil quatrocentos e oitenta) mensais, como prevê a presente proposição.

Considerando a garagem ser de utilidade para os servidores estacionarem os veículos liberando o acesso público e vagas naquela região, que vem carecendo devido ao grande movimento, justifica o acréscimo para o valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Daí, o atual Projeto de Lei que, espera-se, pela relevância dos interesses públicos em discussão, seja acatado pelos nobres Vereadores, com sua aprovação.

No aguardo de um pronunciamento favorável dessa Casa, mais uma vez os nossos agradecimentos pela imensa cooperação dos senhores Edis aos interesses públicos municipais, e reiteramos a todos os Vereadores os nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL –

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS -